



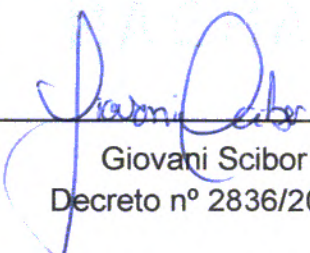
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Vitória, 167
Cruz Machado – Paraná
Fone/Fax (42) 3554-1222 – CEP 84.620-000

Ofício nº014/2019

Cruz Machado, 11 de março de 2019

Tem o presente a finalidade de solicitar novo credenciamento para contratação de Instrutor/professor, para a Banda Municipal de Cruz Machado, segundo solicitação que segue Requisição nº 17/2019, por motivo de pedido de desligamento/exoneração por parte do atual maestro/professor da banda municipal de Cruz Machado, Senhor Alexandro Rodrigues a partir da data de 31 de março de 2019, por motivos pessoais.



Giovanni Scibor
Decreto nº 2836/2017

Ilmo
Vera Maria Benzak Krawczyk
Departamento de compras

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Eu Alexandro Rodrigues RG 6.498.119-9 e CPF 023.859.309-60 comunico para os devidos fins meu desligamento das atividades como Professor de Música na Banda Municipal de Cruz Machado a partir do dia 31 de março de 2019.



Alexandro Rodrigues

Cruz Machado, 11 de março de 2019.

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Departamento Municipal de Cultura

Av: Avenida Vitória Bairro: Centro Cidade: Cruz Machado

Telefone: (42) 3554-1222 E-mail: cmculturaç@hotmail.com

Solicitação 16/2019

Data:
11/03/2019Rubrica
*J. A. B.***PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Departamento solicitante	Departamento Municipal de Cultura	
Responsável pela solicitação	Giovani Scibor	
E-mail	cmcultural@hotmail.com	
Telefone	(42) 3554-1222 Ramal - 224	
Data	07/03/2019	
Material	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
Serviço	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Credenciamento para contratação de Instrutor de música para a Banda Municipal de Cruz Machado, que tenha graduação em música comprovados através de diploma ou declaração de conclusão do Curso de Música expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, comprovada experiência de atuação, de no mínimo 01 (um) anos, em bandas e fanfarras como professor/instrutor de música comprovado através de documento expedido pela federação de bandas e fanfarras do respectivo estado e pela instituição mantenedora da(s) corporação (es) ao qual participou. A carga horária a ser cumprida será de 24 horas semanais, com total de 96 horas mensais.	01	Unidades	R\$ 21,00 hora/aula	R\$ 2.016,00

Itens parâmetros para pontuação de crescimento

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão; diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01	10	10 pontos
Certificado devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02	10	20 pontos
Experiência profissional	Até 01 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	20 pontos	
	Acima de 5 anos	30 pontos	
Curso de aperfeiçoamento com certificado de no mínimo 20h aula, em atividade relacionada a capacitação em música relacionado à função pretendida;	4 cursos	10 pontos	40 pontos

Itens de desempate de classificação

- a) Maior pontuação na análise de títulos (graduação e pós-graduação)
- b) Maior pontuação na experiência profissional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- d) Sorteio;

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

O presente pedido justifica-se por sua necessidade e utilização no desenvolvimento das atividades do Departamento Municipal de Cultura, no projeto Barracão das Artes, na continuidade das aulas de música e ensaios da Banda Municipal de Cruz Machado, devido ao pedido de desligamento e rescisão de contrato do atual professor.

3. LOCAL E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

A entrega dos materiais deve ser feita no Departamento Municipal de Cultura de Cruz Machado, situado a Avenida Vitória, nº129, anexo a Biblioteca Municipal Helena Kolody. No horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO

Período de utilização de 01 (um) ano;

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA?

() Sim (X) Não

Quais

itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME.

Nome: Giovani Scibor

Telefone: (42) 3554-1222

E-mail: cmcultural@hotmail.com

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Secretaria da Cultura

Banda Municipal

Unidade - 2031

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A obrigação da contratada se refere a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos por este Departamento, bem como certificar a qualidade dos mesmos.

9. DOCUMENTOS QUE JULGUE IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**10 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS**

Nome: Giovani Scibor

Telefone: (42) 3554-1222

CPF: 052.122.619-88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

000006

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) **PREFEITO MUNICIPAL**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoa física, sendo profissional autônomo, para prestação de serviço de um instrutor de música, com finalidade de ministrar aulas de música e ensaios da Banda Municipal, no Barracão das Artes desta municipalidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Processo Adm. nº: 67/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

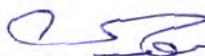
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
327	06.02.2.031.3.3.90.34.00.00.00.00	Manutenção Banda Municipal	3.3.90.34.06.00.00.00	24.192,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				24.192,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1152,000	HRS	INSTRUTOR DE MUSICA PARA A BANDA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. GRADUAÇÃO OU ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO E MUSICA COM NO MÍNIMO DOIS SEMESTRES CONCLUÍDOS COMPROVADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELO MEC, COMPROVADA EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, DE NO MÍNIMO DOIS ANOS, EM BANDAS E FANFARRAS COMO MÚSICO OU INSTRUMENTISTA DEVIDAMENTE COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS EXPEDIDO PELA FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO RESPECTIVO ESTADO E PELA INSTITUIÇÃO MANTENEDORA DA(S) CORPORAÇÃO(ES) A QUAL PARTICIPOU. A CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA SERÁ DE 20 HORAS SEMANAIS,	21,0000	24.192,00

Cruz Machado, 29 de Março de 2019.



Orderador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

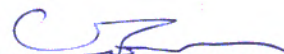
Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000007

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
COM TOTAL DE 80 HORAS MENSAIS. (18012396)					
Total Geral ----->				21,0000	24.192,00

Cruz Machado, 29 de Março de 2019.



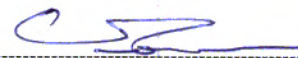
Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 67/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Cruz Machado, 29 de Março de 2019.



Euclides Pasa
PREFEITO MUNICIPAL

000008

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 67/2019
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoa física, sendo profissional autônomo, para prestação de serviço de um instrutor de música, com finalidade de ministrar aulas de música e ensaios da Banda Municipal, no Barracão das Artes desta municipalidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.02.2.031.3.3.90.34.00.00.00.00	Manutenção Banda Municipal	3.3.90.34.06.00.00.00	24.192,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
Total Previsto :				24.192,00

Cruz Machado, 29 de Março de 2019.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 67/2019

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento ao Ofício nº 14/2019 do Departamento de Cultura.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de **pessoa física, sendo profissional autônomo, para prestação de serviço de um instrutor de música, com finalidade de ministrar aulas de música e ensaios da Banda Municipal, no Barracão das Artes desta municipalidade**, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 24.192,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 24.192,00

Cruz Machado, 17 de Abril de 2019.

Vera Benzak Krawczyk
Secr Fazenda e Planejamento
Decreto 7834/2017

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000010

Cruz Machado, 17 de Abril de 2019.

Parecer Contábil 098/2019

Referente à Solicitação – 67/2019 - Secretaria Municipal de Cultura

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
327	06.02	2.031	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 25.000,00	R\$ 24.192,00
Total						R\$ 24.192,00

Jefferson R. Mazur
Contador

CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 204/2019

MODALIDADE: Credenciamento Nº 006/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre procedimento administrativo de Credenciamento para contratação de pessoa física, sendo profissional autônomo, para prestar serviços de instrutor de música, ministrando aulas de música e ensaios da Banda Municipal, no Barracão das Artes desta Municipalidade.

É o relatório, passo a opinar.

A Administração Pública possui como regar geral para a contratação de serviços, realização de compras, obras e alienações, o procedimento licitatório, conforme dispõe o artigo 37, XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O procedimento licitatório busca garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a Lei Ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93, que observam a modalidade que este pode ocorrer, quais sejam, respectivamente, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É o posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se ainda que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 098/2019.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

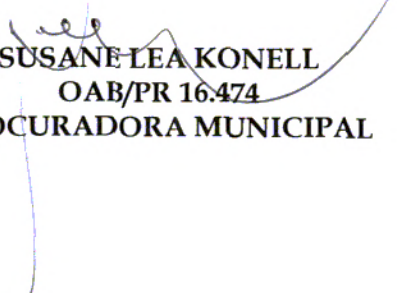
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000012

Do ponto de vista jurídico, em análise formal ao edital e minutas de contrato concludo parecer favorável, tendo em vista que possui respaldo em lei para a realização dos fins aqui estabelecidos.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 24 de abril de 2019.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO

CRENCIAMENTO 006/2019

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 29/04/2019, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento **pessoa física, sendo profissional autônomo, para prestação de serviço de um instrutor de música, com finalidade de ministrar aulas de música e ensaios da Banda Municipal, no Barracão das Artes desta municipalidade**, interessados em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, conforme disposto na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 29/04/2019 as 09:00 (nove) horas até dia 15/05/2019 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019.



Prefeito Municipal



CRENCIAMENTO 007/2019

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o Prefeito Municipal Sr.º Euclides Pasa, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoa física, sendo profissional autônomo, para prestação de serviço de um instrutor de música, com finalidade de ministrar aulas de música e ensaios da Banda Municipal, no Barracão das Artes desta municipalidade**, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e subsidiariamente a Lei Nacional nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

2 - OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de **pessoa física, sendo profissional autônomo, para prestação de serviço de um instrutor de música, com finalidade de ministrar aulas de música e ensaios da Banda Municipal, no Barracão das Artes desta municipalidade**, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

3 - JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de instrutor de música, por sua necessidade no desenvolvimento das atividades do Departamento Municipal de Cultura, no projeto Barracão das Artes, na continuidade das aulas de música e ensaios da Banda Municipal de Cruz Machado, devido ao pedido de desligamento e rescisão do atual professor.

4 - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

4.1 - Instrutor de Música

4.1.1 - Para ministrar aulas para a Banda municipal desta municipalidade, com graduação em música (comprovada através de diploma ou declaração de conclusão de curso de música expedido por Instituição de ensino superior credenciada pelo MEC) Deve-se comprovar no mínimo um ano de experiência em bandas e fanfarras como professor/instrutor de música comprovado através de documento expedido pela Federação de Bandas e Fanfarras do respectivo estado e pela instituição mantedora das (s) corporação (es) a qual participou. A carga horária a ser cumprida será de 24 horas semanais, com total de 96 horas mensais.

5 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1- O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Endereço: Av. Vitória, 251 - Centro

Auditório Municipal

Data para entrega: A partir de 29/04/2019 as 09:00 (nove) horas até dia 15/05/2019 às 09:30h.

Sessão Pública e Publicação do Resultado: 15/05/2019 sessão 09:30h

Vigência do Credenciamento: 01 ano

5.2- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CRENCIAMENTO 006/2019**

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



CREENCIAMENTO 007/2019

CREENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o Prefeito Municipal Sr.º Euclides Pasa, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoa física, sendo profissional autônomo, para prestação de serviço de um instrutor de música, com finalidade de ministrar aulas de música e ensaios da Banda Municipal, no Barracão das Artes desta municipalidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital,** as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e subsidiariamente a Lei Nacional nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

2 – OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de **pessoa física, sendo profissional autônomo, para prestação de serviço de um instrutor de música, com finalidade de ministrar aulas de música e ensaios da Banda Municipal, no Barracão das Artes desta municipalidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.**

3 – JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de instrutor de música, por sua necessidade no desenvolvimento das atividades do Departamento Municipal de Cultura, no projeto Barracão das Artes, na continuidade das aulas de música e ensaios da Banda Municipal de Cruz Machado, devido ao pedido de desligamento e rescisão do atual professor.

4 - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

4.1 – Instrutor de Música

4.1.1 – Para ministrar aulas para a Banda municipal desta municipalidade, com graduação em música (comprovada através de diploma ou declaração de conclusão de curso de música expedido por Instituição de ensino superior credenciada pelo MEC) Deve-se comprovar no mínimo um ano de experiência em bandas e fanfarras como professor/instrutor de música comprovado através de documento expedido pela Federação de Bandas e Fanfarras do respectivo estado e pela instituição mantedora da(s) corporação (es) a qual participou. A carga horária a ser cumprida será de 24 horas semanais, com total de 96 horas mensais.

5 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1- O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Endereço: Av. Vitória, 251 - Centro

Auditório Municipal

Data para entrega: A partir de 22/08/2019 das 09:00h ao dia 13/09/2019 até as 0900h.

Sessão Pública e Publicação do Resultado: 13/09/2019 sessão 09:00h

Vigência do Credenciamento: 01 ano

5.2- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO 006/2019

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



**PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL DA
PROPONENTE: _____**

5.3- A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definido no item V deste edital.

6 – PREÇOS DAS HORAS/AULAS E FONTE DE RECURSOS

6.1. A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nos valores indicados abaixo, os quais têm como referências os valores levantados através de pesquisa de preço promovida pelo Departamento de Compras e Licitações em conjunto com o Departamento de Cultura, em quantitativos de hora/aula;

6.2. As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.34.00.00.00**, Unidade Orçamentária **06.02** – Projeto Atividade: **2.031**

VALORES PAGOS POR HORA/AULA

Descrição do serviço	Unidades	Valores pagos
Instrutor de Música	Horas/trabalhas	R\$ 21,00

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

7.1 - HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o **Modelo II**.
- c) Comprovações de capacidade aos desempenhos dos trabalhos propostos conforme documentação descrita no Item IV em seus incisos 1.1;
- d) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
- g) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento.
- h) Ficha de credenciamento, e demais declarações em anexo (**ANEXO I**);
- i) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**ANEXO III**);
- j) Declaração de no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada através de certificados ou declarações na área pretendida.
- k) No mínimo um ano de experiência na área relativa à oficina proposta e com Atestado de capacidade na área.
- l) **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (**Anexo VI**);
- m) Declaração de legalidade (**MODELO ANEXO IV**)



n) Declaração conhecimento do projeto Barracão das Artes (MODELO V)

O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, exceto diplomas e carteiras de registro de profissionais no órgão de classe, cujas cópias deverão ser **autenticadas em cartório**.

8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. O número total de Hora a ser credenciado será destinado/entregue àqueles que lograrem a devida habilitação. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

8.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

8.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da Lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

8.4. As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.

8.5. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;

8.6. O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;

8.7. o Credenciamento será realizado em única etapa: Análise de experiência e cursos, de caráter eliminatório e classificatórios, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;

8.8. A análise curricular compreende:

a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;

8.9. Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

8.10. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;

8.11. A declaração mencionada na alínea "c" do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;

8.12. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 7.3, alínea b do referido edital.



8.13. Cada título será considerado apenas uma vez;

9. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

9.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) Formação profissional;
- b) Experiência profissional;

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou autoridade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	20 pontos	
	Acima de 5 anos	30 pontos	
Curso de aperfeiçoamento com certificado de no mínimo 20h, em atividade relacionada a capacitação em música relacionado à função pretendida;	4 cursos	10 pontos	40 pontos
TOTAL		100 PONTOS	

9.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

9.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- a) Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
- b) Maior pontuação na experiência profissional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- d) Sorteio;

10. PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a apuração dos valores, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, tendo em conta o número horas efetivamente realizadas, comprovados através de documentos encaminhados pelo Departamento de Cultura do Município e devidamente autorizados pelos Departamentos em que estão subordinados os serviços;



11. DOS RECURSOS HUMANOS

11.1. São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou ao Ministério da Educação e Cultura.

12. FORMALIZAÇÃO:

12.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato e das normas do Sistema Único de Educação e Cultura.

13.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e aprovada pelo Conselho Municipal da Educação e Cultura.

13.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

Fazem parte do presente edital, a minuta do Contrato de Credenciamento e o anexo I, que indicam os serviços e regulam os valores a serem aplicados para remuneração dos serviços de Educação e Cultura credenciados, bem como os modelos citados no Edital.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019



Euclides Pasa
Prefeito Municipal



ANEXO I

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

7

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de um instrutor de música, um instrutor de dança de salão e balé contemporâneo e um instrutor de dança de balé clássico e jazz, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: _____

CPF Nº _____

R Nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ TELEFONES:

Comercial: () _____ Celular: () _____

Email: _____

ESPECIALIDADE:

INSTRUTOR	QUANTIDADE DE HORAS DISPONÍVEIS POR MÊS	VALOR DO SERVIÇO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____ LOCAL,

DATA: _____

 ASSINATURA DO PROPONENTE



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

8

A Licitante _____ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de **profissionais autônomos autônomos, para prestação de serviço de um instrutor de música, um instrutor de dança de salão e balé contemporâneo e um instrutor de dança de balé clássico e jazz, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação de serviços, nos termos do Chamamento Público nº. **006/2019**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2019

9

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Educação e Cultura de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item IV.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE

10

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2019. N.º de inscrição:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



ANEXO V
DECLARAÇÃO

11

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, estado _____, CEP, _____, telefone () _____, e-mail _____ declaro, para fins de credenciamento de Instrutor-Oficineiro, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente o conceito e os objetivos do Projeto "Barracão das Artes"
- Que estou ciente que tantos os locais e a distribuição das aulas-oficinas serão feitas pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Cruz Machado/PR, após as devidas inscrições/contratações e, que em caso de discordância, serei dispensado, convocando-se o credenciado seguinte.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO

12

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF N°, residente na rua, cidade / Paraná, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2019.



ANEXO VII

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019

PROCESSO Nº xxxx/2019

CREENCIAMENTO Nº 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com sede à Avenida Vitória, nº 251, Centro, em Cruz Machado/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, e de outro lado como

CONTRATADO: - _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____, CPF Nº ____/____. Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, fundamentado pela Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos do Credenciamento nº xxx/2019, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto desta contratação é o **CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas, XXXXXXXXXXXXX**, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, aos ____ dias do mês de ____ de 2019.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente contrato será de ____ (____) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Contratante.

§1º - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/VALOR

CLÁUSULA QUARTA

Para a realização do fechamento e contabilização das horas de serviços prestadas pelo período de um mês será utilizado como base os valores nestes termos:

Descrição do serviço	Unidades	Valores pagos
Instrutor de música	Horas/trabalhas	R\$ 21,00

§ 1º - O valor mensal não poderá ultrapassar o estimado em 120h;



DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 10 (dez) dias, após a apresentação do Documento do Controle das horas prestadas emitido pela Secretaria de Educação, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada preferencialmente na Banco do Brasil, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

§ 1º - O vencimento dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação;

§ 2º - Deverão constar no documento comprobatório o Nº do processo do credenciamento, Nº da Ordem de Serviços, bem como nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

§ 3º - Se forem constatados erros no Documento, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 4º - A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido ao credenciado, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 5º - A atualização financeira de eventuais pagamentos com atrasos ou reajustes, será realizada pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.

§ 6º - Nos preços ofertados estarão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, sem nenhum outro ônus para a Prefeitura além do preço proposto.

§ 7º - As contabilizações das horas dos serviços prestados serão realizadas pelo CONTRATADO em conjunto com a contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.

§ 8º - Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas provenientes para pagamento o objeto da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas seguintes dotações orçamentárias:

As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.36.00.00.00**, Unidade Orçamentária **06.01** – Projeto Atividade: **2.032**, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA OITAVA

Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.



DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

CLÁUSULA NONA

- a) Prestar o serviço em todas localidades do Município de Cruz Machado – PR, conforme determinação da Secretaria de Educação, no módulo móvel disponibilizado para este fim;
- b) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização durante a vigência do contrato;
- c) *O profissional autônomo credenciado deverá realizar regularmente relatórios de suas atividades, com fechamento mensal e entregar junto a Secretaria Municipal de Educação, com todas as informações referentes aos serviços realizados, tais como: histórico, locais de atuação, quantidades de público atendido, total de interação e experiência realizada, e aceitação do público ao Projeto Barracão das Artes;*
- d) Zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
- e) O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas;
- f) O credenciado deverá comunicar a Prefeitura, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- g) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- h) Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

15

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) Se verificar a incompetência ou inoperância dos itens relacionados na Clausula Nona, recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA;
- b) Se a CONTRATADA transferir o Contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE;
- c) Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- d) Caberá ainda rescisão administrativa deste Contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica designada como agente fiscal da execução do contrato, _____, conforme artigo 67 da Lei Federal N° 8.666/93.

§1º - O Agente Fiscal de execução do contrato deverá acompanhar, conferir a entrega dos serviços e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de CREDENCIAMENTO nº 002/2015, o Processo Administrativo nº ____/____, os documentos de habilitação (inscrição), que a acompanham.

§1º - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

16

Cruz Machado, ___ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

Secretario de Educação



PROJETO BARRACÃO DAS ARTES

1 DIAGNÓSTICO

O direito das crianças e dos adolescentes é um valor consagrado da sociedade que pensa o futuro. Uma sociedade que cuida de suas crianças e adolescentes garantindo a eles acesso à educação de qualidade, saúde, moradia, lazer e, conseqüentemente, à vida, está construindo alicerces para a justiça social. Com este pensamento surgiu o projeto Barracão das Artes, pois o Município de Cruz Machado, até então não possuía um espaço onde a arte, em suas distintas expressões, através da dança, do circo, da música, do artesanato, pudesse ser explorada. O Projeto Barracão das Artes é um espaço que dissemina e garante o acesso a cultura para todos, um espaço que se relacionasse com a comunidade e os acontecimentos municipais, estaduais e nacionais.

2 JUSTIFICATIVA

Cruz Machado possui uma população que corresponde aproximadamente 18.329 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove) habitantes, distribuídos em 1.478 Km² de extensão territorial, onde a maior parte reside na zona rural. Possui uma população educacional estimada em aproximadamente 4808 (quatro mil oitocentos e oito) alunos, atendendo desde centros de educação infantil, escolas municipais e estaduais, e 70% destes alunos fazem uso do transporte escolar para frequentarem a escola.

Analisando, também, os diversos índices pertinentes ao nosso município, como o baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que leva em consideração o analfabetismo e a renda per capita, é 0,664, em 2010. Sendo que em relação aos 399 outros municípios de Paraná, Cruz Machado ocupa a 378ª posição. Os inscritos e beneficiados por programas sociais, acabam por repercutir na vida educacional e social da criança, influenciando de forte maneira em seu desenvolvimento, fazendo com que estas apresentem por vezes baixo rendimento escolar, subseqüentemente se mostram em uma crescente progressão de distúrbios sociais, que acabam por ser produto de uma sociedade desestruturada, com indivíduos social e culturalmente excluídos.

Desta forma a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, vem desenvolvendo ações que busquem minimizar tal situação, oferecendo a população acesso aos bens artísticos e culturais. Sabendo que o acesso à cultura possibilita ao indivíduo desenvolver competências e habilidades que lhe serão úteis no convívio social. Onde o projeto Barracão das Artes, apresenta uma proposta que visa levar ao conhecimento do indivíduo, uma visão diferenciada do mundo contemporâneo, um espaço onde são oferecidas atividades de teatro, dança, artes cênicas, artesanato, música, artes plásticas, ginástica, enfim as várias expressões da arte e cultura, através de um programa de oficinas, que visa abranger toda a população, compreendendo crianças, jovens e adultos.

Na busca de formar cidadão mais conscientes e atuantes em sua comunidade, que passem a transformá-la, não só a sua realidade, mas de todos aqueles que o cercam, na busca de uma sociedade mais consciente e participativa, melhorando a sua qualidade de vida, e assim tornando seu município mais produtivo e conseqüentemente a região em que estão inseridos, como também seu Estado, pois se um município cresce o Estado colherá junto os frutos deste crescimento.



3 DESCRIÇÃO

O projeto Barracão das Artes, refere-se a um espaço (Barracão), que era de uso da Associação Mais Amor ao Idoso (terceira idade), que realizava encontros mensais neste espaço.

Com a implantação do projeto Barracão das Artes, o local foi totalmente readequado, no que se refere a iluminação, montagem de palco, colocação de equipamentos de som, iluminação.

Estruturação de sala de dança, com colocação de espelho e tapete específico (linóleo), implantação de barras de ballet, compra de materiais, para as aulas.

Estruturação de espaço para as oficinas de circo, com colocação de tatame, implantação de tecidos para oficinas de tecido acrobáticos, liras e trapézios.

Montagem de uma sala de artesanato e pintura.

Estruturação e readequação de uma sala para as aulas de música, e ensaios da banda municipal. Onde a banda municipal teve todos os seus instrumentos reformados, e foi feita a aquisição de novos materiais, para melhor atender os alunos.

Após a estruturação dos espaços e compra de materiais para as oficinas. Iniciou-se o processo de análise das oficinas a serem realizadas e a necessidade de contratação de profissionais para ministrarem as aulas, como professores de dança, professor de música, professor de artes circenses, professor de artesanato, professor de teatro, professor de informática, para coordenarem as atividades no barracão, todos através de processo licitatório e que apresentassem qualificação necessária para atuarem em cada área pretendida.

Mediante a contratação profissionais, inicia-se o processo de inscrição e organização das turmas de oficinas. Com a implementação de turmas de: ballet clássico, jazz, dança contemporânea, dança de rua, música (através da banda municipal), artesanato com trabalhos voltados principalmente para a reciclagem que buscasse oferecer uma fonte alternativa de renda para os participantes, como na organização da associação de artesão do município, para que estes tivessem mais acessos a espaços onde seus trabalhos pudessem ser expostos, como feiras e festas locais, e também sendo levados para outros municípios do Estado, como forma de valorização do trabalho local e do artesanato dos Estado do Paraná. Implantação de oficinas de circo, oficinas de informática, aulas de ginástica, de forma a atender toda a população e em distintas faixas etárias, em um projeto que foca a qualidade em suas atividades, que implica em comprometimento, dedicação, envolvimento e uma proposta clara. Para isso, os agentes culturais precisam ser profissionais qualificados, que sabem o que está em jogo quando se trabalha com a cultura.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Tornar-se um centro de referência para a cultura cruzmachadense, sendo percebido e vivido pelo seu público-alvo como um local de circulação privilegiado de informações pertinentes à área; de acesso a habilidades que possam ser agregadas à prática profissional; de encontro, lazer e fruição estética.

- Realizar uma programação anual de eventos artístico-culturais tais como oficinas, cursos, debates, eventos, exposições e mostras de caráter memorial e informativo, concursos culturais, entre outros, que o caracterizem como espaço de cultura;



- Se inserir no contexto sociocultural mais amplo, através de atividades educativas direcionadas para públicos de idades e formação variada.

- Promover a circulação das atividades desenvolvidas dentro do barracão das artes, em comunidades do interior do município, como em outras cidades, buscando enriquecer a cultura de nosso estado.

19

5 METAS A ATINGIR

- Ampliação do público atingido direta e indiretamente;
- Implantação de um espaço de cinema;
- Ampliação das oficinas oferecidas;
- Ampliar o projeto Barracão das Artes, para o distrito de Santana, localizado a 20 quilômetros da sede do município.
- Contratação de novos profissionais, possibilitando a ampliação do número de pessoas contempladas;

6 BENEFICIÁRIOS DIRETOS

São beneficiados atualmente 500 indivíduos diretamente, compreendendo crianças, jovens e adultos, que frequentam semanalmente o Barracão das Artes.

7 BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

Indiretamente o Projeto Barracão das Artes beneficia toda a população do município, pois além daqueles que frequentam semanalmente as oficinas, são desenvolvidas atividades como apresentações de música, feiras de livro, apresentações de danças e grupos folclóricos, feiras de artesanato, feiras de gastronomia, que visam atender a todos, cinema itinerante, teatro de bonecos.

Contando com a presença do público, a participação dos artistas e estudantes, a colaboração de diversos profissionais e o envolvimento da equipe e dos usuários, temos o projeto Barracão das Artes como um espaço de inserção significativo no cenário artístico-cultural de Cruz Machado, como do Estado, pois se mostra como um projeto que vem sendo referência para outros municípios no trabalho com a cultura, e vem ganhando espaço no cenário Estadual.

08 RESULTADOS NA PRÁTICA

O projeto Barracão das Artes é um exemplo concreto da capacidade que espaços de cultura têm para agregar pessoas e ideias, para realizar ações que efetivamente possibilitam ao seu público usuário a experiência de uma cultura viva, feita no cotidiano dos indivíduos, a partir do aprendizado, da fruição, da elaboração, da criação de bens culturais. A dimensão dessas realizações não deixa dúvida: o projeto Barracão das Artes constitui território privilegiado das ações culturais e informacionais na sociedade contemporânea.



Nestes dois anos de duração o Barracão das Artes mostra-se cada vez mais atuante dentro das vivências culturais, sendo que já foram realizadas inúmeras oficinas de artesanato. Realização de feiras de livro. 1ª Feira Gastronômica de Cruz Machado. Apresentações de grupos folclóricos convidados, como o Grupo Folclórico Ucraniano Jettiá do município de Antônio Olinto - PR, Grupo Folclórico Ucraniano Spomen do município de Mallet - PR. Apresentação de música erudita com o Quinteto de Metais Ferro Velho do Município de União da Vitória. Realização da 1ª Mostra de Artes do Barracão das Artes com o espetáculo "África", 2ª Mostra de Artes do Barracão das Artes com o espetáculo "O Expresso Polar", 3ª Mostra de Artes do Barracão das Artes com o espetáculo "Era uma Vez", com os alunos que fazem parte das oficinas de dança. Realização de apresentações de teatro, teatro de bonecos, cinema itinerante em parceria com a faculdade UNESPAR de Campo Mourão. O intercâmbio com outros municípios, através do espetáculo "Era uma Vez", que fez apresentações nos municípios de União da Vitória - PR, Bituruna - PR, Porto Vitória - PR. Melhora na qualidade de vida e saúde dos participantes das atividades de ginástica, que podem ser constatados através da assiduidade de seus frequentadores e do número cada vez maior de pessoas que buscam participar de atividades desenvolvidas no espaço Barracão das Artes, um espaço vivo que busca fortalecer a cultura no município e em todo o Estado.



PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL DA
PROPONENTE: _____

5.3- A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definido no item V deste edital.

6 - PREÇOS DAS HORAS/AULAS E FONTE DE RECURSOS

6.1. A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nos valores indicados abaixo, os quais têm como referências os valores levantados através de pesquisa de preço promovida pelo Departamento de Compras e Licitações em conjunto com o Departamento de Cultura, em quantitativos de hora/aula;

6.2. As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.34.00.00.00**, Unidade Orçamentária **06.02** – Projeto Atividade: **2.031**

VALORES PAGOS POR HORA/AULA

Descrição do serviço	Unidades	Valores pagos
Professor de Música	Horas/trabalhas	R\$ 21,00

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

7.1 - HABILITAÇÃO:

- Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o **Modelo II**.
- Comprovações de capacidade aos desempenhos dos trabalhos propostos conforme documentação descrita no Item 4 em seus incisos 4.1.1;
- Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;**
- Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento.
- Ficha de credenciamento, e demais declarações em anexo (**ANEXO I**);
- Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**ANEXO III**);
- Declaração de no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada através de certificados ou declarações na área pretendida.
- No mínimo um ano de experiência na área relativa à oficina proposta e com Atestado de capacidade na área.
- Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);
- Declaração de legalidade (MODELO ANEXO IV)

cial, no dia 25 de Abril de 2019.
Onde lê-se:

Art. 1º - Designar a servidora Graziela Braun, matrícula nº 1606, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e as empresas ANDERSON BARCZAK - CNPJ nº 07.950.393/0001-43, COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA - CNPJ nº 76.338.979/0001-74 e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CRUZ MACHADO - CNPJ nº 02.094.297/0004-70, que tem por objeto a aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme resultado do processo licitatório 001/2019, Ata de Registro de Preços 001/2019, Pregão Presencial 001/2019.

Leia-se:

Art. 1º - Designar a servidora Graziela Braun, matrícula nº 1606, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CRUZ MACHADO - CNPJ nº 02.094.297/0004-70, que tem por objeto a aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme resultado do processo licitatório 001/2019, Ata de Registro de Preços 001/2019, Pregão Presencial 001/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127, DE 26
abril 2019.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe conferem o Art. 77, Inciso XXIV, da Lei Orgânica, e com fundamento nos Arts. 142, 147 e 151, todos da Lei nº 01/2006 de 29 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 053/2019, de 01 de março de 2019, publicada no D.O. nº 1667, de 01 de março de 2019, referente aos ofícios nº 07/2019 e 24/2019, ante as razões apresentadas no Memorando nº 10, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO

CREDENCIAMENTO 006/2019

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR torna público que

estará recebendo a partir do dia 29/04/2019, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento pessoa física, sendo profissional autônomo, para prestação de serviço de um instrutor de música, com finalidade de ministrar aulas de música e ensaios da Banda Municipal, no Barracão das Artes desta municipalidade, interessados em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, conforme disposto na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 29/04/2019 às 09:00 (nove) horas até dia 15/05/2019 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-

1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO n°
28/2019

PROCESSO n°. 68/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 02 veículos tipo furgão (zero Km) 2019 e 01 ultrassom digital portátil veterinário, destinados para à Secretaria de Agricultura desta Municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 29/04/2019 às 09:00 horas do dia 14/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 14/05/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/05/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL n°
29/2019

PROCESSO n° 70/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 02 (duas) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de Cruz Machado PR, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n° 10.520/02, o Decreto Municipal n° 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (Quatorze) de Maio de 2019, às 14:30h (quatorze e trinta) horas, no Audi-

tório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2019

PROCESSO DE DISPENSA N°
26/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: HARMONIZE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 30/2019 PROCESSO nº. 72/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Teresinha desta Municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 30/04/2019 às 09:00 horas do dia 16/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 16/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16/05/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.bll.org.br>
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.pmc.m.pr.gov.br HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado, 29 de Abril de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

OBJETO: Aquisição de gasolina comum para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, suas Secretarias e Setores, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHAAUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 14h00min do dia 16/05/2019 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitaopaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 30/04/2019.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP.84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 14/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Engepeças Equipamentos Ltda
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão de 500 horas da máquina Escavadeira JCB 220 LC, frota 1213, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 4.732,84 (Quatro mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 03 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Engepeças Equipamentos Ltda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2019

PROCESSO N.º 73/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de água, sucos e lanches prontos destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Secretarias desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezesseis) de Abril de 2019, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitaop@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 29 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 15/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Inineu Berezowski
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Inineu Berezowski, para a função de baliseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, conforme justificativa em anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R\$ 14.727,00 (Quatorze mil setecentos e vinte e sete reais)
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Inineu Berezowski

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO

CREDCIENCIAMENTO 006/2019

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR torna público que estará recebendo a partir do dia 29/04/2019, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento pessoa física, sendo profissional autônomo, para prestação de serviço de um instrutor de música, com finalidade de ministrar aulas de música e ensaios da Banda Municipal, no Barracão das Artes desta Municipalidade, interessados em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado conforme disposto na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.508 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores. O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 29/04/2019 às 09:00 (nove) horas até dia 15/05/2019 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência reter novos credenciados que serão classificados nos prazos estabelecidos no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitaop@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 25 de Abril de 2019.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28/2019
PROCESSO N.º 89/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 02 veículos tipo furgão (zero Km) 2019 e 01 ultrassom digital portátil veterinário, destinados para a Secretaria de Agricultura desta Municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 29/04/2019 às 09:00 horas do dia 14/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 14/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/05/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.bll.org.br>
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.pmc.m.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado, 25 de Abril de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO Nº 0007/2019 (5154)
AO CONTRATO Nº 316/2017 (4335)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2017

PROCESSO N.º 178/2017
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência, execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECIKLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 24/02/2019 e a terminar em 22/06/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 23 de abril de 2019.

Prefeito Municipal

Magriani Brittes & Cia Ltda

CNPJ 81.648.404/0001-98
CRC PR 1349



ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua D. Pedro II, 74 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Telefone: 42 3522-3744
magbri@magbri.com.br

Horóscopo

Previsão para hoje

Aries: Bom momento para correr atrás de um objetivo pessoal e fazer novos contatos. Aproveite para gastar o excesso de energia passando-o. Cor: amarelo.

Touro: Procure ampliar seus horizontes e se envolver em novos assuntos. Se você pensa em viajar, redobre a atenção. Romance escondido pode se tornar mais atraente. Cor: laranja.

Gêmeos: Bom dia para curtir o feriado na companhia das pessoas mais próximas. Precisa manter os pés no chão se quiser alcançar as suas metas. Cor: azul.

Câncer: Aproveite o feriado para colocar o papo em dia com o pessoal logo cedo. Apesar do dia de folga, seu lado ambicioso pode crescer. Romance sofre desafios. Cor: branco.

Leão: Dia favorável para sair da rotina, passear e até embarcar em uma viagem, se surgir chance. Mas é melhor evitar exageros, inclusive na alimentação. Cor: preto.

Virgem: A Lua reforça sua intuição e você pode descobrir alguns segredos. Uma mudança inesperada pode agitar este feriado, seja no trabalho ou na vida pessoal. Cor: rosa.

Libra: Aposte na diplomacia se quiser evitar discussões ou briga com um familiar. Priorize as atividades de lazer que podem ser feitas em grupo. Cor: lilás.

Escorpião: De uma mãozinha a uma pessoa próxima, se for preciso. Bom momento para dedicar atenção à saúde. Uma conquista talvez não se desenrole. Cor: preto.

Sagitário: O astral mais leve favorece a diversão, especialmente com os filhos ou pessoas mais próximas. O excesso de gastos pode trazer dor de cabeça. Cor: vermelho.

Capricórnio: Se precisar de ajuda, procure um familiar. Na saúde, não é hora de inventar moda -- tratamento convencional pode trazer um resultado melhor. Cor: vermelho.

Aquário: Você vai se expressar com facilidade e pode resolver mal-entendidos. Ainda assim, redobre a atenção com focos ou boatos. Escote bem as palavras, ok? Cor: branco.

Peixes: Hoje, os astros mandam boas energias para as finanças e você pode tirar proveito para negociar descontos ou encontrar boas pechinchas. Cor: roxo.

Previsão do tempo

Fonte: Vale

Mínima: 13° | Máxima: 21°

Manhã: Nublado

Tarde: Nublado com Pancadas de Chuva

Noite: Nublado com Pancadas de Chuva

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA - QUARTA-FEIRA
Aziz, Fauze e os capangas chegam na festa criando um clima hostil. Já que oshiek afirma que Laila é sua noiva, Benjamin alerta Almeida e Tomás sobre a presença de Aziz no casamento. Camilla se instala no hotel de Aziz. Rania confronta Aziz. Jamil se revolta quando oshiek fala sobre a punição que aplicou em Hussein. Almeida e outros policiais rendem Aziz e seus capangas. Norberto é rude com Teresa, e pensa em Valéria. Fairouz se preocupa com Dallia. Hussein deixa a barraca de Samira, seu esconderijo. Aziz jura vingança contra Almeida.

VERÃO 90 - QUARTA-FEIRA
João revela a Manu que mentiu no presídio ao lhe pedir para esquecê-lo, sem mencionar que foi induzido por Lidianna. Manu perdoa João e os dois se beijam. Quinzão aconselha Mercedes a se aproximar de Dandara. Manu descobre que João e o português Manuel são a mesma pessoa. Lidianna tenta impressionar Mercedes. Muriel aceita ajudar Lidianna. Larissa enfrenta Candê.

O SÉTIMO GUARDIÃO - QUARTA-FEIRA
Nicolau discute com Walid e passa mal após a briga. Todos na cidade reclamam do mau cheiro da água. Diana foge de casa. Marcos Paulo garante que sabe o que houve com a água da cidade. Diana pede ajuda a Luz, que tenta esconder a menção de Sóstenes. Nicolau e Afrodite prestam queixa do desaparecimento de Diana. Walid repreende Bebeto pela sugestão que fez à irmã. Luz pede a ajuda de Júnior. Sóstenes descobre que Luz está escondendo Diana.

Nível do Rio Iguaçu

2,74

16 horas de ontem



PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

Proponente: José Luiz Rodrigues Líriol

1

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	10 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	20 pontos	
	Acima de 5 anos	30 pontos	
Curso de aperfeiçoamento com certificado de no mínimo 20h, em atividade relacionada a capacitação em música relacionado à função pretendida;	4 cursos	10 pontos	40 pontos
TOTAL		90 PONTOS	

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da Comissão de Licitação

Lilian Maciel de Oliveira

Nivaldo Budin



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

CRENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 006/2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e Sr(o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços de instrutor de música, para atuar junto a esta municipalidade.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação do seguinte interessado:

José Luiz Rodrigues Lírio, CPF: 087.713.339-59

A documentação apresentada foram conferidas e rubricadas pela presidente da CPL, e demais membros, sendo a seguinte ordem de classificação:

Instrutor de música:

1º: José Luiz Rodrigues Lírio – 90 pontos

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pmcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

denciada e habilitada no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

Favorecido: Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda, CNPJ: 77.718.955/0001-03

Valor Total R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 16/2019.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Maio de 2019

Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº.
006/2019
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove e

trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e Sr(o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços de instrutor de música, para atuar junto a esta municipalidade.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação do seguinte interessado:

José Luiz Rodrigues Lírio, CPF: 087.713.339-59

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, sendo a seguinte ordem de classificação:

Instrutor de música:

1º: José Luiz Rodrigues Lírio – 90 pontos

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal www.pmcmm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2019, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Laboratório de Análises Clínicas
Sagrado Coração Ltda
CONTRATADO



Coluna do Campana
Fábio Campana
colunista@jornalocomercio.com

Quebra de sigilo de Flávio atinge ex-assessores do presidente Bolsonaro

Todos trabalharam tanto no gabinete do pai, na Câmara, como no do filho, na Alerj

A quebra dos sigilos bancário e fiscal na investigação sobre as movimentações financeiras do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente da República, atinge ao menos cinco ex-assessores de Jair Bolsonaro. Informações do Jornal do Brasil.

Todos os cinco trabalharam tanto no gabinete do pai, na Câmara dos Deputados, como no do filho, na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), ao longo do período que engloba a quebra dos sigilos, de janeiro de 2007 a dezembro de 2018.

São eles: Daniel Medeiros da Silva, Fernando Nascimento Pessoa, Jaci dos Santos, Nelson Alves Rabello e Nathália Melo de Queiroz — esta filha de Fabricio Queiroz, policial militar aposentado que era uma espécie de chefe de gabinete de Flávio na Assembleia e um dos alvos da investigação.

Hasselmann: "Ministro da Educação deu um show"

A líder do governo no Congresso, Joice Hasselmann (PSL-SP), acompanhou de perto toda a sessão da comissão geral que sabatinou o ministro da Educação, Abraham Weintraub, na Câmara dos Deputados nesta quarta-feira (15). Na avaliação da pesselista, o gestor da pasta se saiu muito bem na apresentação. "Ele sai absolutamente confortável. O ministro deu um show. Foi muito tranquilo. Ele manteve a calma apesar das provocações. A gente sai com uma sensação muito boa", avaliou. Informação do Correio Brasileiro.

Joice permaneceu durante toda sessão, que durou seis horas, ao lado do ministro. "Fiquei o tempo todo aconselhando ele. Ignora isso, ignora aquilo", disse. Sobre as confusões vistas durante a sessão, a deputada afirmou que a base do governo estava preparada para as possíveis provocações.

Cida recebe prêmio internacional por trabalho em prol das famílias

A ex-governadora do Paraná, Cida Borghetti, recebeu na quarta-feira (15) um prêmio de reconhecimento pelo trabalho prestado em prol das crianças e das famílias brasileiras. O prêmio foi entregue durante a cúpula Mundial da Organização Mundial da Família (OMF), que acontece em Lisboa, Portugal, e reúne representantes dos cinco continentes. Em janeiro, a ex-governadora foi oficializada emissária da organização e hoje representa a OMF nos países da América Latina.

"É uma consagração de muitos anos de trabalho e dedicação às causas da família e primeira infância, principalmente. Estou muito honrada por esse reconhecimento", disse Cida. O prêmio foi entregue pela presidente da OMF, dra. Deisi Kusztra.

O pelotão de Bolsonaro

Não há como o presidente Jair Bolsonaro se queixar de que não sabia. O sistema de governo brasileiro obriga um campeão de votos diretos (ele) a lidar com um Legislativo de baixa representatividade (o sistema de voto proporcional brasileiro garante a desproporção), fracionado entre dezenas de partidos políticos — alguns parecidos a quadrilhas — mas cheio de prerrogativas. Que fazem do presidente da Câmara dos Deputados uma espécie de primeiro ministro, até com pauta própria, enquanto o chefe do Executivo legisla por medida provisória.

Maia defende reformas para o equilíbrio do orçamento

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, afirmou nesta quarta-feira (15) que o Brasil vive um "encilhamento fiscal e social" por conta do índice de despesas obrigatórias do governo federal. Em palestra para investidores nos Estados Unidos, ele defendeu a redução da estrutura para aumentar a eficiência do Estado e rechaçou soluções baseadas em intervenções na economia.

Rodrigo Maia voltou a destacar a necessidade de aprovar a reforma da previdência e listou ainda uma série de medidas que deverão ser analisadas em seguida para consolidar o desenvolvimento econômico brasileiro — como a reforma tributária, a elaboração de novas políticas de investimentos, fortalecimento das instituições de controle e de fiscalização, parcerias público-privadas e concessões. Ele também declarou que pretende votar projeto anticrime do governo federal no final do semestre.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 123 - Centro
Fone: (41) 3521-1700
CNPJ 75.689.368/0001-12
Site Oficial: www.cmuvv.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 8.866/93, através deste ato:

a) ADJUDICADO o objeto da licitação em epígrafe (contratação de ME ou EPP para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação 01/2019) em favor da empresa JAIME GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.223.736/0001-70, vencedora do certame licitatório, devidamente habilitada e classificada, conforme ata anexa ao processo, no valor global de R\$ 30.720,00;

b) e, assim sendo, subsidiado por parecer emitido pela assessoria jurídica, HOMOLOGO o referido processo licitatório nos termos expostos, União da Vitória, 16 de maio de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717,
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: SCHAFTZ & CIA LTDA ME/CNPJ: 75.988.073/0001-70, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). OBJETO: Aquisição de Camisetas para serem usadas na campanha nacional de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 16 de maio de 2019 -

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 027/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Fraldas para atender a demanda da secretaria de saúde

CONTRATADO: WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/ CNPJ: 10.552.822/0001-39, Itens 1, 2, e 3, com o valor de R\$ 47.955,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2020 - Porto Vitória PR, 15 de maio de 2019.

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CNPJ 75.688.368/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: FABIANO DE OLIVEIRA BUENO/CNPJ: 01.329.962/0001-51. OBJETO: Aquisição de Peças Específicas para fazer a manutenção de veículos pertencentes a frota municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 18.163,20 (dezoito mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos). APLICAÇÃO DE MULTA: Completa e Contínua

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 16 de maio de 2019.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO DE OLIVEIRA BUENO
CNPJ/MF: 01.329.962/0001-51 Contratado

CREDECENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2019
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lílian Maciel de Oliveira e Sr(o) Nivaldo Busin para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços de instrutor de música, para atuar junto a esta municipalidade.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação do seguinte interessado:

José Luiz Rodrigues Lino, CPF: 087.713.339-59

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL e demais membros, sendo a seguinte ordem de classificação:

1º. José Luiz Rodrigues Lino - 90 pontos

O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal www.pfcom.pr.gov.br, sendo concedido o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissional presentes.

Presidente da CPL
Membro da CPL
Membro da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 18/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 97/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente da Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Clínica Radiodiagnóstica Domil Ltda, credenciada e habilitada no chamamento público nº 093/2019, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

Favorecido: Clínica Radiodiagnóstica Domil Ltda, CNPJ: 77.718.955/0001-03

Valor Total R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 18/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Deferimos, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Maio de 2019

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019
PROCESSO Nº 60/2019

Homologação da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2019, que tem por objeto a contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, pra as funções de Professor Coordenador de Projetos, Professor de Treinamentos em Escolinhas, participação em Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município União da Vitória - PR, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em favor dos Profissionais: Jhonatan Angelo Ribeiro Filho, CPF nº 050.598.819-10, com o Valor Mensal de R\$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais); Divanir de Lima Júnior, CPF nº 276.879.009-34, com o Valor Mensal de R\$ 1.325,00 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais); Celson Brzozowski, CPF nº 050.920.119-98, com o Valor Mensal de R\$ 1.205,00 (Um mil duzentos e noventa e cinco reais); Franciele Paula Tajes, CPF nº 801.226.889-91, com o Valor Mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais); Denizar Dutz Júnior, CPF nº 086.096.379-54, com o Valor Mensal de R\$ 1.325,88 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos); Paulo Henrique Barbosa Viana, CPF nº 037.558.109-05, com o Valor Mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais); Samir Alves, CPF nº 881.938.029-34, com o Valor Mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, pra as funções de Professor Coordenador de Projetos, Professor de Treinamentos em Escolinhas, participação em Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município União da Vitória - PR, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Ilton Santin Rovada.

CONTRATADOS (AS):

Jhonatan Angelo Ribeiro Filho - Valor Mensal de R\$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais). Termo de Contrato nº 74/2019 - Sequência nº 5185. Item nº 1;

Divanir de Lima Júnior - Valor Mensal de R\$ 1.325,00 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais). Termo de Contrato nº 75/2019 - Sequência nº 5186. Item nº 2;

Celson Brzozowski - Valor Mensal de R\$ 1.205,00 (Um mil duzentos e noventa e cinco reais). Termo de Contrato nº 76/2019 - Sequência nº 5187. Item nº 3;

Franciele Paula Tajes - Valor Mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais). Termo de Contrato nº 77/2019 - Sequência nº 5188. Item nº 4;

Denizar Dutz Júnior - Valor Mensal de R\$ 1.325,88 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Termo de Contrato nº 78/2019 - Sequência nº 5189. Item nº 5;

Paulo Henrique Barbosa Viana - Valor Mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Termo de Contrato nº 79/2019 - Sequência nº 5190. Item nº 6;

Samir Alves - Valor Mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais). Termo de Contrato nº 80/2019 - Sequência nº 5191. Item nº 7;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória - PR, 15 de maio de 2019

Ilton Santin Rovada
Prefeito

Advocacia

Valdir Gehlen
OAB-PR 8.765

Énio G. C. Nogara
OAB-PR 28.957-A

Nelson João Pedrosa
OAB-PR 42.548

Joaquim P. da Silva Jr.
OAB-PR 51.534

União da Vitória - PR
Professora Amália,
376 - Centro
(41) 3522-2735

São Mateus do Sul - PR
Rua Barão do Rio Branco,
660 - Centro
(41) 3532-3511

000042

REGISTRO GERAL 4.819.884
 NOME JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO
 FILIAÇÃO ADÃO RODRIGUES LIRIO
 ELENIR SANTOS LIRIO
 NATURALIDADE PORTO UNIAO SC
 DOC. ORIGEM CERT. NASC. 15677 LV A-14 FL 265
 CAHT. KOERNER - PORTO UNIAO SC
 CPF 087.713.339-59
 DATA DE NASCIMENTO 19/MAR/1993
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LUCIANO CAZANJOV CORTEZ
 Papioscopia-ILKCP/SC
 Matr. 379.020-1
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 ASSINATURA DO TITULAR
 JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO
 POLEGAR DIREITO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 TITULAR: LIRIO, ELENIR

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
 Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
 Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,56 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLP94674-HVHW) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 196495

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,56 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLP94673-PJMM) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 196495

Selo Digital de Fiscalização FLP94674-HVHW

Selo Digital de Fiscalização FLP94673-PJMM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 30 de abril de 2019

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 30 de abril de 2019

Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANEXO II


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

A Licitante JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de **profissionais autônomos, para prestação de serviço de um instrutor de música, um instrutor de dança de salão e balé contemporâneo e um instrutor de dança de balé clássico e jazz, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação de serviços, nos termos do Chamamento Público nº. **006/2019**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 10 de maio de 2019.



José Luiz Rodrigues Lirio





Universidade do Contestado - UnC



A Reitora da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

LICENCIATURA EM MÚSICA

em 11 de Julho de 2015, confere o título de Licenciado em Música a

JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO

Carteira de Identidade nº 4.819.884-6

Nascido em 19 de Março de 1993

Natural de Porto União - SC, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto União - SC, 6 de Abril de 2016.

Solange Salette Sprandel da Silva

Solange Salette Sprandel da Silva
Reitora

José Luiz Rodrigues Lírio

Diplomado

Itaira Susko

Itaira Susko
Pró-Reitora de Ensino

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
 Juan Aquilino Jagher - Tabelião Interno
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorcosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | Selo de Fiscalização Pago = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 196495
 (FLP94675-0853) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 196495

Selo Digital de Fiscalização FL P94675-0853
 Confira os dados do ato em <http://selo.ljsc.jus.br>

Dou fé. Porto União - 30 de abril de 2019
 Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO

tendo em vista a conclusão do curso

METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES,

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*,

o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007.

Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 27 de Junho de 2018.



BENHUR ETEBERTO GAIO
Reitor

José Luiz Rodrigues Lírio

JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO
Especialista

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1. Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLP94671-01ZE) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N.º: 196495

Selo Digital de Fiscalização FLP94671-01ZE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 30 de abril de 2019



Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

Handwritten signatures and marks in blue ink.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS
Rua José Júlio Cleto da Silva, 330
União da Vitória - Paraná
CEP. 84600-000- Fones: (042)988015156 - ou (042)3522-8727

DECLARAÇÃO

A Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas, CNPJ 00350623/0001-94 declara para fins de comprovação que JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO, brasileiro, solteiro, portador do RG 4.819.884, CPF 087.713.339-59, domiciliado a Rua Dr. Carlos Conti, 343 – Porto União – SC atua como professor/instrutor de música na Banda Marcial FABER do Colégio Estadual Bernardina Schleder de União da Vitória – PR, instituição filiada à Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas, desde o dia 01/04/2018 até a presente data.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

00.350.623/0001-94

**Federação Paranaense
de Fanfarras e Bandas**

Rua Coronel Dulcídio 1901 --Centro
84010-280 Ponta Grossa--PR

Sub-sede Rua José Júlio Cleto da Silva, 330
84600-000 União da Vitória - PR

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Presidente da Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas

Da Sede da FPFB, União da Vitória, 07 de maio de 2019.



APMF - Colégio Estadual Bernardina Schleder

CNPJ 01.174.918/0001-10

Rua: Carlota Pioli, 308 - Bairro Rio D'Areia - Fone (41) 3522-2086

CEP: 84.600-000 União da Vitória - Paraná

01174918/0001-10

DECLARAÇÃO

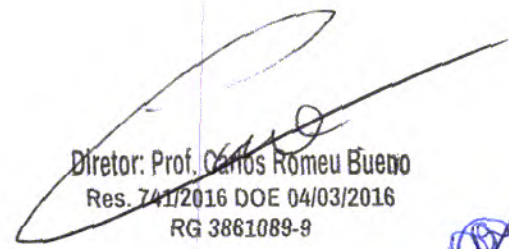
**APMF - Colégio Estadual
Bernardina Schleder**

**RUA CARLOTA PIOLI, 308
B. RIO D'AREIA - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Bernardina Schleder, inscrito no CNPJ sob nº 01.174.918/0001-10, situado à Rua Carlota Pioli, 308, Bairro Rio D'areia, cidade de União da Vitória, estado do Paraná – CEP 84601-036, atesta para os devidos fins que JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO, inscrito no RG sob nº 4.819.884 e CPF 087.713.339-59, domiciliado a Rua Dr. Carlos Conti, nº 343, município de Porto União, estado de Santa Catarina, desenvolveu trabalhos de forma voluntária na área de bandas e fanfarras como **professor/instrutor de música** na Banda Marcial Faber, no período de 01/04/2018 até a presente data, totalizando 13 (treze) meses completos.

Por ser verdade o acima exposto firmo a presente declaração.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.


Diretor: Prof. Carlos Romeu Bueno
Res. 741/2016 DOE 04/03/2016
RG 3861089-9









INSTITUTO SIM! Sempre Incentivando Música

CNPJ 00.762.927/0001-69

Utilidade pública municipal em Porto União (SC) e União da Vitória (PR)

Porto União, 03 de maio de 2019.

DECLARAÇÃO

O Instituto Sempre Incentivando Música – SIM, inscrito no CNPJ sob nº 00.762.927/0001-69, situado à Praça Hercílio Luz, s/nº, centro de Porto União – SC, CEP 89400-000, declara para os devidos fins que **JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO**, inscrito no RG sob nº 4.819.884 e CPF 087.713.339-59, domiciliado a Rua Dr. Carlos Conti, nº 343, município de Porto União - SC, atuou e atua como **professor/instrutor de música** na Banda Sinfônica do Instituto Sempre Incentivando Música – SIM, durante o período de 01/07/2010 à 31/12/2011 e de 01/05/2013 até a presente data, totalizando 07 (sete) anos e 06 (seis) meses.

Por ser verdade, firmamos a presente.


Anderson Fabrício Pereira

Maestro e Diretor Artístico – INSTITUTO SIM

CNPJ 00.762.927/0001-69


Renate Ihlenfeld

Presidente – INSTITUTO SIM

CNPJ 00.762.927/0001-69





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO
CPF: 087.713.339-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:49 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2019.

Código de controle da certidão: **56FB.4CDF.1A0B.7A92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO
CNPJ/CPF: 087.713.339-59
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140042834937
Data de emissão: 30/04/2019 13:32:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000051

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019838560-49

Certidão fornecida para o CPF/MF: **087.713.339-59**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000052

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1808/2019

Nome / Razão Social

JOSE LUIZ RODRIGUES LIRIO CPF: 08771333959

Endereço

LOGRADOURO: CARLOS CONTI
COMPL:

BAIRRO: São Pedro

NÚMERO: 343

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 30 de Abril de 2019

Código de Controle

CWVNLB4VCJINFNY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

INDICAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Conforme item 7.1 Habilitação, g) indicação do banco, do edital de credenciamento 006/2019, da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR seguem os dados:

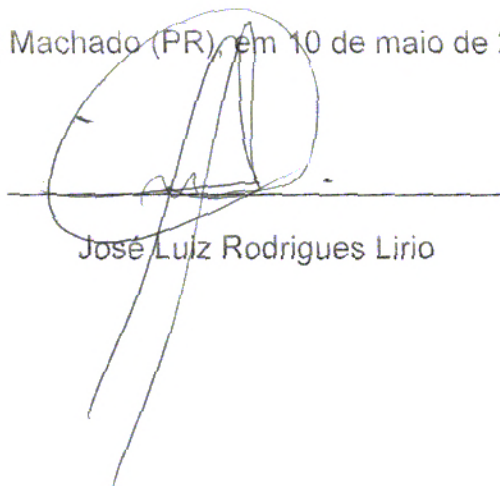
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0407

CONTA CORRENTE: 001

Nº 22505-4

Cruz Machado (PR), em 10 de maio de 2019.



Handwritten signature of José Luiz Rodrigues Lirio, written in black ink over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat illegible.

José Luiz Rodrigues Lirio



Four handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page. The signatures are stylized and difficult to read.



ANEXO I

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de um instrutor de música, um instrutor de dança de salão e balé contemporâneo e um instrutor de dança de balé clássico e jazz, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO _____

CPF Nº 087.713.339-59 _____

RG Nº 4 819.884 _____ Data de nascimento: 19 / 03 / 1993

FILIAÇÃO:

Pai: ADÃO RODRIGUES LIRIO _____

Mãe: ELENIR SANTOS LIRIO _____

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) RUA DR. CARLOS CONTI
 Nº 343 Complemento: CASA Bairro: SÃO PEDRO
 CEP: 89400-000 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC TELEFONES:
 Comercial: () Celular: (42) 9 8814-3394
 Email: joserlirio@gmail.com

ESPECIALIDADE:

INSTRUTOR	QUANTIDADE DE HORAS DISPONÍVEIS POR MÊS	VALOR DO SERVIÇO
INSTRUTOR DE MÚSICA	DISPONIBILIDADE DE 96 HORAS POR MÊS.	R\$ 21,00 (VINTE E UM) REAIS POR HORA AULA.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 0407 Conta
 Corrente: 22505-4

PORTO UNIÃO,

DATA: 10 DE MAIO DE 2019 _____

 JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2019

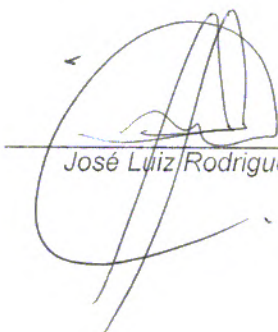
9

Eu, JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.819.884 e inscrito no CPF nº 087.713.339-59 declaro que:

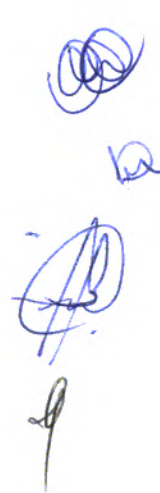
- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Educação e Cultura de Cruz machado /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item IV.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 10 de maio de 2019.



José Luiz Rodrigues Lirio



bandas de música 2012

Rio de Janeiro | RJ 25 a 29 de junho
Natal | RN 17 a 21 de outubro
Vigia | PA 07 a 11 de novembro
Ponta Grossa | PR 05 a 09 de dezembro

Certificamos que

JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO

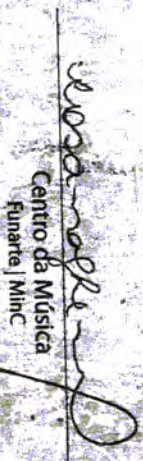
participou dos cursos de

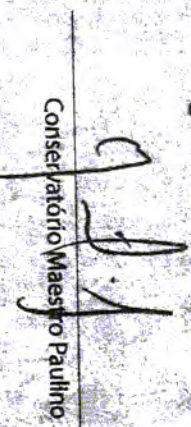
TROMPETE, de PERCEPÇÃO MUSICAL e de PRÁTICA DE CONJUNTO,

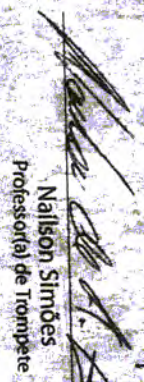
durante os Painéis Funarte de Bandas de Música,

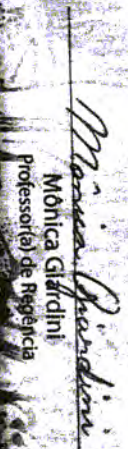
realizado na cidade de Ponta Grossa/PR,

de 5 a 9 de dezembro de 2012, com carga horária de 40h.


Nalson Simões
Centro da Música
Funarte | MIRC


Teze Queiroz/Rosalia Caetano
Professor(a) de Percepção Musical


Mônica Gardini
Professor(a) de Regência


Mônica Gardini
Professor(a) de Regência



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquilino Jaeger - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocostata@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLS22356-0B9K) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,21 | Total = R\$ 5,71 | Recibo Nº.: 198888
Selo Digital de Fiscalização FL S22356-0B9K
Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>
Doar: Porto União - 05 de maio de 2012



Juan Aquilino Jaeger - Tabelião Interino





EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

CERTIFICADO

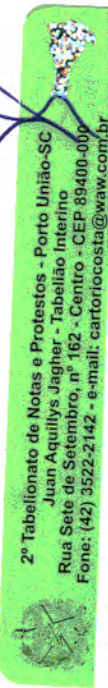
Certificamos que JOSÉ LUIZ RODRIGUES LÍRIO participou do Curso "5º ENCONTRO INTERNACIONAL DE TROMPETISTAS", com 100% de frequência, no período de 14 de novembro a 18 de novembro de 2012, com carga horária total de 20 horas, realizado pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Jackelyne Correa Veneza
Coordenadora de Extensão e Cultura

Maril José Justino
Diretora

Mauro Cesar Xavier
Coordenador do Curso



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,56 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLS22355-KWTD) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,21 | Total = R\$ 5,71 | Recibo N°: 196688

Selo Digital de Fiscalização FLS22355-KWTD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doutra, Porto União, 08 de maio de 2019



Juan Aquilllys Jagher - Tabelião Interino

000057

8500058

6º FESTIVAL DE MÚSICA DE SANTA CATARINA

FEMUSC

DE **20** DE JANEIRO A **5** DE FEVEREIRO
JARAGUÁ DO SUL

O Instituto Festival de Música de Santa Catarina certifica que

José Luiz Rodrigues Lirio

participou das classes de **Trompete** no programa **Intermediário** sob a coordenação dos professores Flavio Gabriel da Silva, Gilberto Siqueira. Certificamos também a participação nas seguintes atividades complementares: Banda FEMUSC, totalizando **45 horas** de atividades como participante do **VI Festival de Música de Santa Catarina – FEMUSC 2011.**

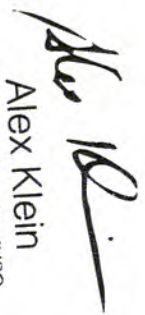
Jaraguá do Sul, 05 de fevereiro de 2011.

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União, SC
Juan Aquilino Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorioocosta@waw.com.br

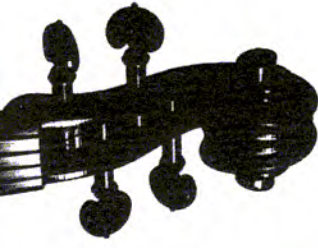
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,56 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLS22354-HZU4) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,21 | Total = R\$ 5,73 | Recibo N.º: 196688
Selo Digital de Fiscalização: FLS22354-HZU4
Confira os dados do ato em: <http://selo.jusc.lus.br/>
Dou fé, Porto União, 05 de fevereiro de 2011

Juan Aquilino Jagher - Tabelião Interino


Alex Klein
Diretor Artístico - FEMUSC


Paulo César Chiodini
Presidente do Instituto - FEMUSC



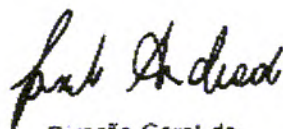


DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

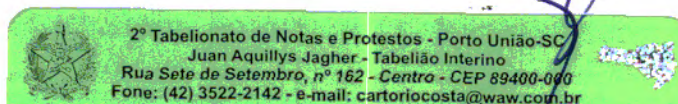
JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO freqüentou durante a XXX OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA, o curso "(ERUDITA) TROMPETE ", ministrado por Christopher Dicken (Inglaterra-Alemanha) e Richard Illman e Richard Kelley, no período de 09/01/2012 a 14/01/2012, num total de 24 horas/aula, conforme conteúdo programático abaixo, sob os auspícios da Fundação Cultural de Curitiba

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Questões vinculadas à técnica de execução, postura, interpretação e repertório, de acordo com o nível de conhecimento dos alunos.

Curitiba, Janeiro de 2012.



Direção Geral da
Oficina de Música de Curitiba



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLS22353-TE4D) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,21 | Total = R\$ 5,71 | Recibo Nº: 196688

Selo Digital de Fiscalização FLS22353-TE4D

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 03 de maio de 2019



Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino




000060

Centro Suzuki de Educação Musical certifica que

José Luiz Rodrigues Lúcio

alcançou todos os objetivos do curso de capacitação de professores em **Filosofia Suzuki** com carga horária de 23 horas
São Paulo, Novembro de 2016.

Osvaldo Menegatti
Semana Suzuki Chapecó

Janata Juncos
SAA teacher trainer

centro  **suzuki**
de educação musical

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorio costa@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,56 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLS22358-LOAA) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,21 | Total = R\$ 5,71 | Recibo N: 196688

Selo Digital de Fiscalização FLS22358-LOAA

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 03 de maio de 2019



Juan Aquillys Jagher
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino

(Handwritten marks and signatures)

MARATONA SUZUKI 2018 FLAUTA & FOLE

2, 3 E 4 DE NOVEMBRO



Certificado

Certificamos que JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO participou como aluno de flauta doce e professor observador da IV Maratona Flauta e Fole de Londrina, nos dias 2, 3 e 4 de novembro de 2018, totalizando a carga horária de 20 horas/aula.

Londrina, 04 de novembro de 2018.

Dra. Renata Pereira
Teacher Training SAA

Helenice Villar
Professora Suzuki/ Flautista

Milena Villar Rosa
Professora Suzuki/ Flautista

Gabriel José Levy
Professor / Acordeonista

Realização:



**flauta
e fole**
estúdio musical

Organizadores:

Luciana Schmidt
Professora Suzuki / Flautista

Miguel Santos
Professor Suzuki / Acordeonista



ANEXO VI
DECLARAÇÃO

12

Eu, JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.819.884 e inscrito (a) no CPF Nº 087.713.339-59, residente na Rua Dr. Carlos Conti, nº 343, cidade de Porto União / Santa Catarina, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Porto União, 10 de maio de 2019.



José Luiz Rodrigues Lirio





ANEXO IV

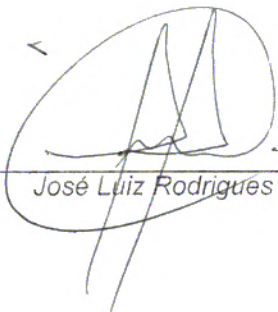
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2019. N.º de inscrição:

Eu, JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.819.884 e inscrito no CPF nº 087.713.339-59 , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 10 de maio de 2019.



José Luiz Rodrigues Lirio





ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.819.884 e inscrito no CPF n.º 087.713.339-59, residente e domiciliado na Rua

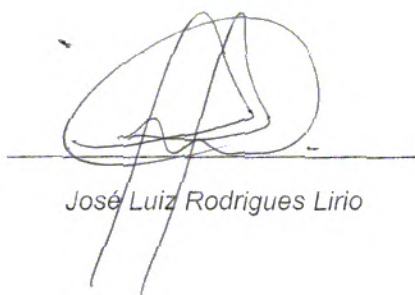
DR. CARLOS CONTI, n.º 343, na
cidade de PORTO UNIÃO, estado SC, CEP, 89400-000, telefone (42)
9 8814-3394, e-mail: jlrl.msn@hotmail.com declaro, para fins de credenciamento de
Instrutor-Oficineiro, que:

Conheço e aceito incondicionalmente o conceito e os objetivos do Projeto "Barracão das Artes"

- Que estou ciente que tanto os locais e a distribuição das aulas-oficinas serão feitas pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Cruz Machado/PR, após as devidas inscrições/contratações e, que em caso de discordância, serei dispensado, convocando-se o credenciado seguinte.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 10 de maio de 2019.


José Luiz Rodrigues Lirio





Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 301/2019

MODALIDADE: Credenciamento Nº 006/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Cruz Machado/PR, sobre o procedimento licitatório nº 006/2019, que trata de procedimento administrativo, através do qual o Município objetiva o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de instrutor de música, com a finalidade de ministrar aulas de música e ensaios da Banda Municipal junto ao Barracão das Artes desta Municipalidade.

É o relatório.

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 1993, assim como com a Constituição Federal, tendo observado as formalidades procedimentais.

Posto isso, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o procedimento em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

Cruz Machado, PR, 30 de maio de 2019.

SSSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO